



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

Anexo

## AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

## SUMÁRIO

Comissão Interministerial da Reforma da Administração Pública:

### Resolução n.º 38/2020:

Aprova os qualificadores profissionais das funções de Inspector-Geral, Vice-Inspector-Geral, e Secretário de Inspeção Judicial na Inspeção Judicial do Conselho Superior da Magistratura Judicial.

## COMISSÃO INTERMINISTERIAL DA REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Resolução n.º 38/2020

de 20 de Outubro

Havendo necessidade de aprovar os Qualificadores Profissionais das funções de Inspector-Geral, Vice-Inspector-Geral, e Secretário de Inspeção Judicial na Inspeção Judicial do Conselho Superior da Magistratura Judicial, ouvido o Órgão Director Central do Sistema Nacional de Gestão de Recursos Humanos, ao abrigo do disposto na subalínea ii) e iii), da alínea d) do artigo 4 do Decreto Presidencial n.º 2/2016, de 20 de Maio, a Comissão Interministerial da Reforma da Administração Pública delibera:

Artigo 1. São aprovados os qualificadores profissionais das funções de Inspector-Geral, Vice-Inspector-Geral, e Secretário de Inspeção Judicial na Inspeção Judicial do Conselho Superior da Magistratura Judicial, anexos à presente Resolução e que dele fazem parte integrante.

Art. 2. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Comissão Interministerial da Reforma da Administração Pública, aos 24 de Agosto de 2020.

Publique-se.

O Presidente, *Carlos Agostinho do Rosário.*

## Qualificadores Profissionais das Funções de Inspector-Geral, Vice-Inspector-Geral, e Secretário de Inspeção Judicial na Inspeção Judicial do Conselho Superior da Magistratura Judicial

### Grupo da função 0

#### Inspector-Geral da Inspeção Judicial

##### Conteúdo de trabalho:

- dirige e representa a Inspeção Judicial;
- assegura a uniformidade de critérios na acção inspectiva e fiscalizadora;
- submete à aprovação do plano orçamental de actividades anuais e assegura a sua correcta execução;
- controla a gestão adequada dos recursos humanos, orçamentais e patrimoniais;
- propõe a alteração do quadro de pessoal;
- emite ordens e instruções de serviço no âmbito das suas competências; e
- zela pelo cumprimento das leis, regulamentos e ordens expressamente emanadas pela presidência do Conselho Superior da Magistratura Judicial.

##### Requisito

Ser Juiz Conselheiro do Tribunal Supremo.

### Grupo da função 1.1

#### Vice-Inspector-Geral

##### Conteúdo de trabalho:

- substitui o Inspector-Geral nas suas ausências ou impedimentos;
- coadjuva o Inspector-Geral no exercício das suas funções;
- exerce as tarefas que lhe tiverem sido delegadas.

##### Requisito

Ser Juiz Desembargador.

### Grupo da função: 6.1

#### Secretário de Inspeção Judicial na Inspeção Judicial do Conselho Superior da Magistratura Judicial

##### Conteúdo de Trabalho:

- examina os actos dos oficiais de justiça, assistentes de oficiais de justiça e demais funcionários dos tribunais judiciais;
- elabora o programa da acção inspectiva;
- submete ao Inspector Judicial o expediente relativo à acção inspectiva;

- d) fiscaliza o modo de processamento e elaboração da conta nos processos;
- e) verifica os livros de registo e a sua correcta escrituração e arrumação;
- f) controla com base na lei, o depósito e pagamento das custas nos processos judiciais, bem como do respectivo destino legal;
- g) faz a verificação dos demais actos processuais praticados pelos tribunais;
- h) coadjuva o inspector judicial;
- i) procede à recolha, sistematização e compilação de elementos necessários para a prossecução do trabalho dos inspectores judiciais;

- j) participa na elaboração do relatório da actividade inspectiva e de fiscalização e monitoria.

**Requisitos:**

O Secretário de Inspeção Judicial, deve reunir cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ser secretário Judicial, com pelo menos 3 anos na categoria;
- b) ter classificação mínima de bom nos últimos três anos;
- c) possuir uma formação específica devidamente certificada por entidade competente e ter sido aprovado em concurso público.